



Escola da Saúde
PSICOLOGIA
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Manual de Estágio Psicologia – 2021.02



Formação da(o) Psicóloga(o)

Bem vindo a esta importante etapa de sua formação!

Este **Manual de Estágio**, apresentado no formato de perguntas e respostas, contém as orientações essenciais sobre o funcionamento dos **Estágios Obrigatórios** do curso de Bacharelado em Psicologia. Para os Estágios em **Licenciatura**, as orientações devem ser solicitadas diretamente ao profº Rodrigo Toledo pelo e-mail: rodrigo.toledo@online.uscs.edu.br

Cabe lembrar que a matriz curricular do nosso curso está baseada na integração teoria-prática. Abrange conhecimentos das áreas básicas da saúde, das neurociências, das ciências humanas e sociais e de formação acadêmica e profissional específica.

As práticas de estágio obrigatório são sempre supervisionadas no campo e cada estudante recebe orientações teórico/técnicas nas disciplinas de Estágio.

As partir do 3º semestre as práticas de estágio são iniciadas, compostas por atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício e com aumento gradual de complexidade.

A carga horária total dos estágios obrigatórios é de 700 horas (somando atividades práticas e disciplinas de orientação de estágio), corresponde portanto, a 20% da carga horária total do curso de Bacharelado em Psicologia. Para cumpri-las, contamos com instituições parceiras de nossa região, com os serviços oferecidos à população por meio de nossos laboratórios e do Centro Especializado em Serviços-Escola de Psicologia (**CESEP-USCS**) além das oportunidades identificadas e sugeridas pelas estudantes - um trabalho de parceria e trocas constantes.

Se não encontrar neste documento as respostas que precisa, fale com sua/seu professora-professor orientador ou escreva diretamente para a coordenacao.estagiopsi@online.uscs.edu.br

Ótimo estágio!



Escola da Saúde
PSICOLOGIA
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Sumário

01	O que é estágio em Psicologia?	p. 4
02	O que o Sistema Conselhos orienta sobre os estágios obrigatórios?	p. 5
03	Quais marcos legais orientam e embasam o modelo de estágio do curso de Psicologia da USCS?	p. 6
04	Estagio não-obrigatório - como proceder?	p. 7
05	Estágio não-obrigatório: é possível ter a carga horária aproveitada nos estágios obrigatórios?	p. 8
06	Como são organizados os estágios obrigatórios no curso de Psicologia?	p. 9
07	Sobre os Estágios Básicos, quais são os objetivos e carga horária mínima exigida?	p. 10
08	Sobre os Estágios Específicos, qual carga horária mínima e ênfase?	p. 11
09	Quais são as atividades desenvolvidas nos estágios obrigatórios?	p. 12
10	Quais são os papéis e responsabilidades dos envolvidos no Programa de Estágio?	p. 14
11	Em qual instituição realizo o estágio e por onde começar?	p. 20
12	Como ocorre o processo de avaliação dos estágios?	p. 21
13	E se eu precisar faltar?	p. 22
14	Adaptações das práticas de estágio no contexto pandêmico por COVID-19 A. Medidas de biossegurança	p. 24
15	Onde Acesso o Termo de Compromisso de Estágio e como Envio para a Coordenação de Estágio?	p. 26
16	Referências	p. 27
17	Modelos de Documentos	p. 28
18	Relação de professores e respectivos CRP's para preenchimento do TCE e Relatório Final de Estágio	p. 29

O que é o estágio em Psicologia?

No Brasil temos uma legislação específica para pensar os estágios (Lei n.º 11.788/2008). Nesta lei o estágio é compreendido como um

ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008).

Em outras palavras os estágios que você realizará no decorrer do curso irão contemplar o desenvolvimento de competências e habilidades específicas da Psicologia como Ciência e Profissão e isto ocorrerá, gradativamente, ao longo do curso respeitando as complexidades de cada estágio e campo, bem como os preceitos teóricos, técnicos e éticos da psicologia.

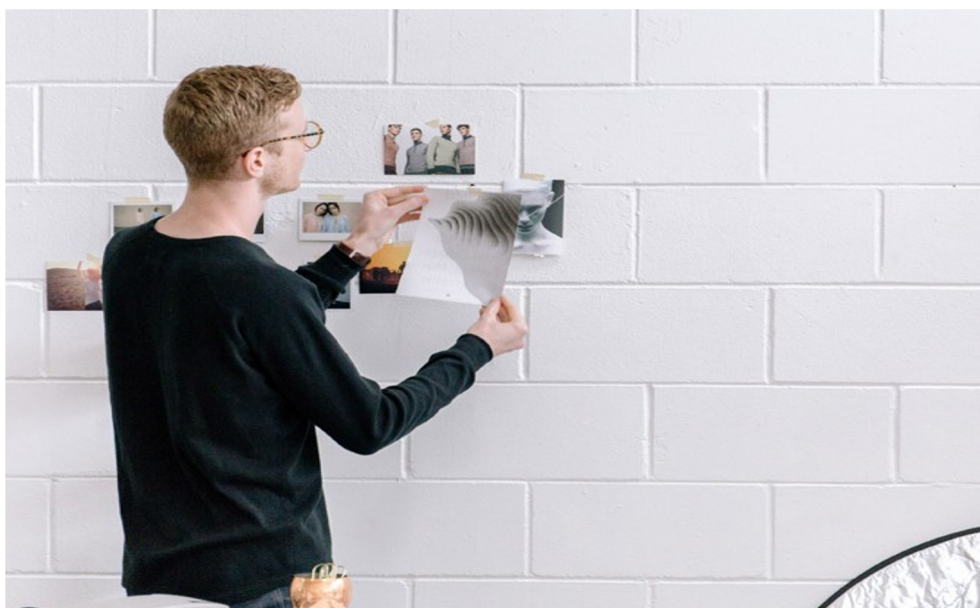
Os **estágios obrigatórios** estão previstos no Projeto Pedagógico do Curso, alinhados com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia, e compõem **requisito obrigatório para obtenção do diploma.**



O que o SISTEMA CONSELHOS orienta sobre os estágios obrigatórios?

O documento “Carta de serviços sobre estágios e serviços-escola” publicado pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (2013) traz as seguintes orientações:

Estágio se caracteriza como...	um conjunto de atividades supervisionadas realizadas em situações reais de vida e de trabalho, por um estudante regularmente matriculado em curso de graduação nessa área. Tem por objetivo <u>desenvolver a aprendizagem profissional e sociocultural</u> da(o) estudante, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.
O estágio visa...	o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a <u>vida cidadã e para o trabalho</u> .
Participam...	Professores-Orientadores, Supervisores, Instituições de Ensino, Instituições formadoras, Profissionais e Estagiárias (os) integram o processo de estágio e devem observar rigorosamente as legislações.
Os estágios são divididos em dois níveis...	De acordo com a Carta (CFP, 2013), os estágios obrigatórios devem ser organizados em dois níveis: os <u>básicos</u> e os <u>específicos</u> .



Quais marcos legais orientam e embasam o modelo de estágio do curso de Psicologia da USCS?

Marco Legal	Acesse em:
Carta de Serviços Sobre Estágios e Serviço-Escola (09/2013)	carta-de-servicos-sobre-estagios-e-servicos-escola12.09-2.pdf
Código de Ética (Resolução CFP no 10/2005)	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf
Lei 11.788/2008 dispõe sobre estágio de estudantes e altera redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm
Portaria de Reconhecimento do curso de Psicologia - USCS	https://www.imprensaoficial.com.br/Certificacao/GatewayCertificaPDF.aspx?notarizacaoID=abb3b40e-adf7-496d-b75b-851ba91ae175
Diretrizes do CFP e ABEP (Associação Brasileira de Ensino de Psicologia) para atividades de estágio *especialmente no contexto no contexto da pandemia pelo COVID-19	https://site.cfp.org.br/aviso-documento-com-recomendacoes-sobre-praticas-e-estagios-remotos-emergenciais-sera-publicado-em-breve/
Resolução CFP 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/04/resolucao2009_01.pdf
Resolução CFP 006/2019 – Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional.	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf



Estágio não-obrigatório como proceder?

Estágios **não-obrigatórios** remunerados ou não **são recomendáveis** desde o início do curso. No entanto, deve-se observar que a instituição siga rigorosamente a legislação vigente e o código de Ética da Psicologia.

Os contratos desta modalidade de estágio são tratados pela Coordenadoria de Integração, Desenvolvimento e Apoio Profissional (CIDAP), que confere o contrato, colhe as assinaturas e devolve ao estudante.

Todo processo é realizado pelo e-mail: estagios@online.uscs.edu.br

No site da USCS você encontrará **modelo de contrato** (caso necessite levar para a instituição contratante).



Estágio não-obrigatório: é possível ter a carga horária aproveitada nos estágios obrigatórios?

Sim, desde que as atividades realizadas sejam aprovadas pelo comitê de estágio e atendam às seguintes orientações:

- O aproveitamento de horas só pode ser realizado uma **única vez** (ou seja, apenas em um semestre) a não ser que a(o) estagiária(o) esteja alocada em outra área ou projeto dentro da mesma instituição;
- A(O) estagiária(o) deve fazer um “recorte” em suas atividades rotineiras (um processo ou um objetivo específico) para ser alvo das discussões, reflexões e relatórios da disciplina de Estágio;
- O aproveitamento de horas em hipótese alguma libera o estudante da presença e da participação na Disciplina de Estágio.
- Para solicitar o aproveitamento do estágio não-obrigatório é necessário ter no mínimo 6 meses de vigência do contrato.

Preencha o formulário de **solicitação de aproveitamento de horas** (no final deste manual), e entregue para a Coordenadora de Estágio.

** IMPORTANTE **

O aproveitamento de horas **não dispensa da Disciplina de Orientação de Estágio.**



Como são organizados os estágios obrigatórios no curso de Psicologia da USCS??

Os estágios estão organizados em dois níveis: **Básicos e Específicos**.

<p>Estágios Básicos</p>	<p>Visam o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum de formação.</p> <p>O núcleo comum estabelece uma base homogênea para a formação no país, engloba a capacitação básica para lidar com os conteúdos da Psicologia enquanto campo de conhecimento e de atuação.</p> <p>As atividades dos estágios são distribuídas ao longo do curso e as competências a serem desenvolvidas caminham de baixa para alta complexidade, acompanhando assim o processo de formação.</p> <p>Na USCS os estágios básicos são realizados do 3º ao 7º semestre e totalizam 150 horas/relógio.</p>
<p>Estágios Específicos</p>	<p>Incluem o desenvolvimento de práticas integrativas dos conhecimentos, habilidades e competências ligadas a cada uma das ênfases curriculares propostas pelo curso.</p> <p>Totalizam 220 horas/relógio.</p> <p><u>Ênfases Curriculares</u> são conjuntos delimitados e articulados de competências e habilidades ligadas a algum domínio da Psicologia dentre aquelas que integram as competências gerais da psicóloga e do psicólogo.</p> <p>As ênfases oferecidas são: psicologia e processos educativos; psicologia organizacional e do trabalho; psicologia social e políticas públicas; psicologia e processos clínicos e neuropsicologia.</p> <p>Na USCS os estágios específicos são realizados do 8º ao 10º semestre e têm como pré-requisito o cumprimento da totalidade das horas do estágio básico.</p>

<p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso seja necessária a mudança de campo de estágio (básico ou específico) a mesma deve ocorrer diante de justificativa pertinente e só será possível, por meio de permuta entre alunas(os) com autorização e ciência das(os) orientadoras(es). 2. Para seguir nos Estágios Específicos é necessário ter cumprido TODOS os Estágios Básicos. 3. As DP's de Estágios Específicos devem ser cumpridas na MESMA ênfase, na qual houve a reprovação. Somente será possível realizar em ênfase diferente se a ênfase da reprovação não estiver sendo ofertada.
--	--

Sobre os ESTÁGIO BÁSICOS, quais são os objetivos e carga horária mínima exigida?

Referente a Grade 276

Semestre	Nível	Foco	Objetivo	Horas mínimas em campo
3º Semestre	Básico I	Fundamentos éticos	Reconhecer a implicação de uma postura ética e responsável e do Código de Ética no exercício profissional em diferentes contextos atuação. Capacitar para a escrita técnica de registros e a análise crítica sobre os fenômenos psicológicos.	30h
4º Semestre	Básico II	Observação e registro	Desenvolver atividades práticas de observação dos fenômenos e processos psicológicos em diferentes contextos. Capacitar para a escrita técnica de registros de observação para posterior análise sobre as demandas observadas.	30h
5º Semestre	Básico III	Diagnóstico e prognóstico	Aprofundar as atividades de observação e análise dos casos, buscando o delineamento de diagnóstico e prognóstico de fenômenos psicológicos e a compreensão da relevância no exercício profissional. Exercitar a produção de documentos escritos.	30h
6º Semestre	Básico IV	Entrevistas	Praticar e compreender a utilização da entrevista como método de levantamento de demandas nos diversos contextos da psicologia bem como sua tradução em registros, análises, hipóteses em documentos psicológicos.	30h
7º Semestre	Básico V	Intervenções Psicológicas	Capacitar para a compreensão de fenômenos da prática psicológica e na pesquisa de referências técnicas como caminho para sustentar as intervenções propostas.	30h

Grade aprovada na portaria de reconhecimento do curso em vigente a partir de março/2020

Sobre os ESTÁGIOS ESPECÍFICOS, Qual carga horária mínima e ênfases?

Semestre	Nível	Horas mínimas em campo	Objetivo/ênfase
8º Semestre	Específico I	60h em uma ênfase	Serão ofertadas 2 ênfases
9º Semestre	Específicos II e III	35h em cada ênfase (total 70h)	Serão ofertadas 4 ênfases, 2 para Específico II e 2 para Específico III
10º Semestre	Específicos IV, V e VI	30h em cada ênfase (total 90h)	Serão ofertadas 4 ênfases, 2 para Específico IV e 2 para Específico V (<i>exceto processos clínicos</i>) + Estágio VI - Psicologia e Processos Clínicos (Ênfase obrigatória para todos)

Grade aprovada na portaria de reconhecimento do curso em vigência a partir de março/2020



As cinco ênfases serão ofertadas pelo menos 2 (duas vezes) a cada semestre.

Quais são as atividades desenvolvidas nos estágios obrigatórios?

As atividades específicas de estágio são ajustadas e adequadas para cada nível de estágio (do mais simples ao mais complexo), para cada campo de estágio e para cada população atendida ou observada. Tais ajustes são definidos pela Professora e Professor Orientador e pelo Projeto de Estágio desenhado para cada contexto/instituição parceira.

No âmbito geral, as atividades realizadas pela estagiária(o) e a respectiva carga-horária para o segundo semestre de 2021 são:

Estágio	Campo de Estágio	Atividades	Dedicação média semanal
BÁSICO 1 Fundamentos Éticos	Psicologia do cotidiano	Observação de campo, pesquisa bibliográfica, elaboração de ODA, relatórios parciais, tempo de deslocamento, relatório final e participação na Mostra de Estágio.	3h Por semana
BÁSICO 2 Observação e registro	Espaços Públicos	Observação de campo, pesquisa bibliográfica, estudos dirigidos, relatórios parciais, tempo de deslocamento, relatório final e participação na Mostra de Estágio.	3h Por semana
BÁSICO 3 Diagnóstico e Prognóstico	Psicodrama Público	Participação ativa em 6 sessões (no mínimo), pesquisa bibliográfica, estudos dirigidos, relatórios parciais, tempo de deslocamento, relatório final e participação na Mostra de Estágio.	5h Por semana
BÁSICO 4 Elaboração de laudos e relatórios	Orientação Profissional	Planejamento semanal dos atendimentos, realização do atendimentos (individual/pequeno grupo), relatórios parciais, produção do laudo e encontro de devolutiva.	5h Por semana
BÁSICO 5 Práticas e intervenções	Triagem	Atendimento individual, evolução de prontuário, participação em seminários de seminário de Estudo de Caso Clínico, relatórios parciais, tempo de deslocamento, relatório final e participação na Mostra de Estágio.	5h Por semana

Estágio Específico**Atividades**

Capacitação específica, planejamento da intervenção (agendamento quando necessário), atendimentos individuais e/ou grupais, registro de documentos e evolução do prontuário (conforme especificidade do campo), tempo de deslocamento, participação em seminários e jornadas específicos de cada ênfase, relatórios parciais e final, preparação e participação na Mostra de Estágio.

Dedicação média semanal por ênfase

	Dedicação Semanal	Carga horária Total
8º Semestre (1 ênfase)	6h	60h
9º Semestre (2 ênfases)	3h30min por ênfase	70h
10º Semestre (3 ênfases)	3h por ênfase	90h

ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO	CARGA HORARIA CORRESPONDENTE	QUANDO
RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO	5h	01 a 07 DEZEMBRO
MOSTRA DE ESTÁGIO	4h	07 DEZEMBRO

Quais são os papéis e responsabilidades dos envolvidos no Programa de Estágio?

No desenvolvimento dos estágios temos **seis** importantes agentes e cada um com responsabilidades específicas para o sucesso do estágio:

- Estagiária(o)
- Supervisora e Supervisor de campo
- Professora-Orientadora e Professor-Orientador
- Coordenadora de Estágio
- Professor Especialista/Técnico por ênfase
- Comitê de Estágio



ESTAGIÁRIA e ESTAGIÁRIO

SEMPRE

- Conhecer e respeitar a estrutura, regras, diretrizes e legislações que envolvem os Estágios obrigatórios;
- Cumprir a carga horária mínima exigida (atividades práticas) no campo e na orientação;
- Comparecer e seguir cuidadosamente as diretrizes definidas pelo Professor(a)-Orientador(a) e pelo Supervisor;
- Guardar sigilo sobre informações da instituição e/ou dos indivíduos atendidos e valendo-se da adequada postura profissional;
- Atuar de maneira adequada teórica e tecnicamente seguindo os preceitos da Psicologia como Ciência e Profissão;
- Produzir, guardar e entregar todos os registros, relatórios e documentos produzidos conforme as diretrizes deste documento;
- Cuidar da vestimenta: não usar peças curtas, roupa transparente ou de lycra, blusas decotadas, regatas, shorts, bonés, chinelos ou adornos.
- Seguir orientações de vestimenta e EPIs conforme orientação da instituição em que estiver estagiando.

NUNCA

- Fumar, beber ou comer nos locais de estágio (nos horários de atendimento);
- Manter celular ligado durante as atividades no campo de estágio;
- Manifestar qualquer atitude entendida como inapropriada pela USCS ou pelo curso de Psicologia;
- Receber auxílio financeiro ou não-financeiro pelo serviço prestados;
- Omitir da(o) supervisora(o) e Professora-Orientadora(or) qualquer fato ou prática que possa sugerir falta ética ou estranha à prática da Psicologia;
- Realizar qualquer atividade em desacordo com o Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o);
- Faltar sem apresentar justificativa e efetuar a comunicação da ausência tanto para o(a) Supervisor(a) quanto para o(a) Professor-Orientador(a);
- Compartilhamento de redes sociais com usuários dos serviços de estágio.

SUPERVISORA e SUPERVISOR de atividades de campo

- Verificar a capacitação técnica de seus estagiários e estagiárias;
- Atuar diretamente na aplicação adequada dos métodos e técnicas psicológicas;
- Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas pelas(os) estagiárias(os);
- Esclarecer e orientar sobre as características e especificidades da prática profissional no campo de estágio;
- Elaborar e manter atualizado(s) seu(s) projeto(s) de estágio de acordo com as demandas institucionais, e que priorize o desenvolvimento da prática da(o) estagiária (o);
- Cuidar para que a atuação as(os) estagiárias(os) esteja conformidade às normas contidas no Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o);
- Acompanhar as(os) estagiárias(os) no campo até que sejam capazes de realizar o trabalho com segurança teórico-técnica e ética.
- Manter comunicação aberta e frequente com o(a) Professor-Orientador(a) e/ou Coordenação de Estágio para o bom andamento da parceria.



PROFESSORA-ORIENTADORA E PROFESSOR-ORIENTADOR

- Garantir que as atividades desenvolvidas pelas(os) estagiárias (os) estejam dentro do foco e objetivo de cada nível de estágio;
- Garantir que o campo de estágio está aprovado pela Coordenação de Estágio ou obter aprovação quando se tratar de novo campo, antes do início das atividades de estágio;
- Apoiar as(os) estagiárias(os) no desenvolvimento de um raciocínio técnico ao elaborar os relatórios;
- Acompanhar a frequência das estagiárias (os) no campo de estágio e notificar qualquer divergência;
- Receber, avaliar (dar nota) e encaminhar para Coordenação de Estágios todos relatórios do semestre das(os) seus(as) estagiárias (os);
- Realizar a atividade de finalização do semestre: Mostra de Estágio, nas datas definidas no calendário do curso;
- Cuidar para que os registros ou documentos produzidos pela(o) estagiária(o) respeitem rigorosamente as Resoluções CFP nº 001/2009 nº 006/2019;
- Não permitir que a(o) estagiária(o) inicie as atividades no campo de estágio sem que Termo de Compromisso de Estágio-TCE esteja devidamente assinado;
- Realizar avaliação e atribuir nota nas atividades de estágio;
- Informar e notificar a Coordenação de Estágios sobre qualquer evento ou fato diferente do acordado no campo de estágio, nas atividades realizadas ou no comportamento dos envolvidos, (estagiárias(os), supervisora(or), ou outros profissionais);
- Cumprir o prazo final para entrega das notas e relatórios do semestre;
- Fazer considerações e devolutivas nos relatórios de campo elaborados pelas(os) estagiárias(os).

PROFESSORA-COORDENADORA DE ESTÁGIO

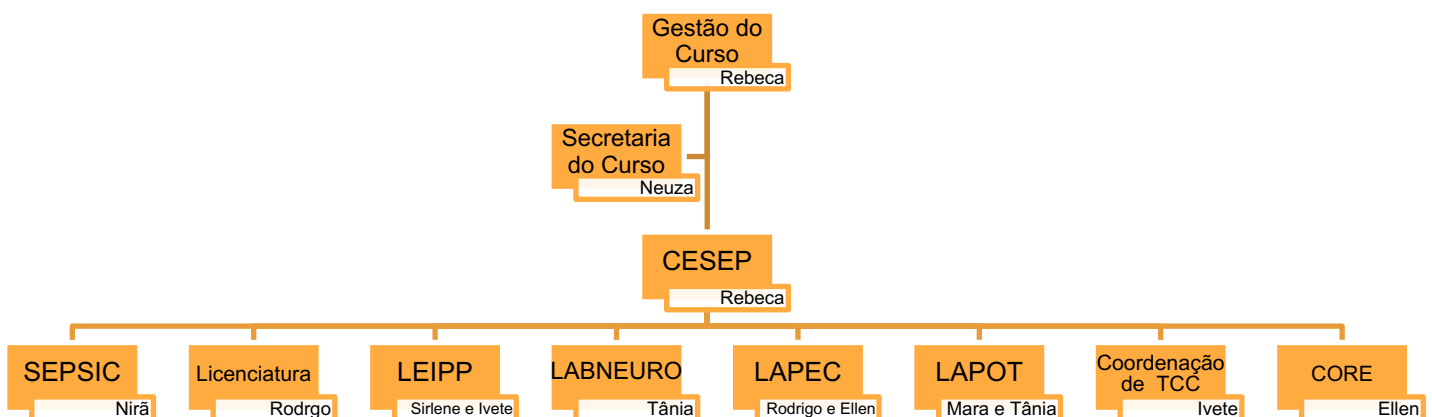
- Respeitar o marco legal e diretrizes orientativas: CFP, CRP, CEE e traduzi-las em práticas, processos e cronogramas;
- Orientar os estudantes quanto ao preenchimento dos documentos de comprovação de estágio: TCE (Termo Compromisso de Estágio) + Folha de Frequência de Estágio;
- Assegurar a guarda e arquivamento dos documentos e prontuários dos estudantes-estagiários;
- Solicitar, quando necessário, aos docentes responsáveis pelas ênfases, análise de instituições parceiras, em relação aos projetos e às questões éticas e técnica
- Fazer a ponte entre instituições parceiras (atuais e futuras) com os órgãos internos da USCS para aprovação de convênio;
- Manter controle dos campos de estágio e estagiários designados, bem como, horários e dias de estágio;
- Orientar professores-orientadores e supervisores quanto às questões administrativas dos estágios e encaminhá-los aos docentes responsáveis pelas ênfases, quando necessário, para orientações quanto às questões técnicas.



PROFESSORA e PROFESSOR Especialista/Técnico por ênfase

- Desenvolver projetos de intervenção específicos para a ênfase;
- Avaliar, aprovar e/ou fazer recomendações em projetos de sua área de especialidade;
- Avaliar instituições com interesse em estabelecer parcerias para estágio quanto às questões éticas, técnicas bem como no cumprimento dos protocolos de biossegurança;
- Garantir a ponte entre a instituição parceira, o supervisor de campo e professores-orientadores de maneira a garantir o bom andamento no processo de estágio e atendimento da população envolvida;

Organização e Responsáveis



COMITÊ DE ESTÁGIOS

- Apoiar as coordenadoras de estágio e do curso de Psicologia realizando análises, propondo debates e emitindo pareceres e recomendações à demandas que estejam fora das diretrizes e orientações contidas neste documento;
- Assegurar transparência e equidade nas recomendações e pareceres;
- Garantir que todos os grupos de interesse sejam contemplados nas recomendações e pareceres emitidos: estagiárias, professoras-supervisoras, professoras-orientadoras, instituições parceiras (públicas e privadas), órgãos de classe e reitoria.



Em qual instituição realizo o estágio e por onde começar?

A iniciativa é da(o) **estagiária(o)**, que deve buscar por instituições e campos de estágio adequados tanto ao semestre em curso quanto à sua disponibilidade de dias e horários para estagiar.

A Coordenação de Estágios do curso de Psicologia da USCS estabelece parcerias com diversas instituições públicas e privadas, além dos laboratórios do curso de Psicologia e do Centro Especializado de Serviço Escola de Psicologia – CESEP na criação e desenvolvimento de projetos que visam criar campos de estágio e oferecer um serviço de psicologia especializado e de elevada qualidade à comunidade atendida.

Critérios para aprovação de um campo de estágio:

- Ter a supervisão de campo realizada de preferência por Psicóloga(o) com CRP ativo;
- Instituição idônea e com práticas éticas no relacionamento com seus clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade, etc.;
- Não pertencer ao rol de instituições conveniadas/parceiras da USCS;
- Ser aprovada pelo(a) Professor-Orientador(a) e Coordenação de Estágio (critério de aprovação: adequação aos objetivos e complexidade requeridos para nível de estágio que o estudante está);

Casos omissos ou dissonantes dos critérios estabelecidos nas diretrizes regulatórias do Projeto Pedagógico do Curso devem ser aprovados pelo Comitê de Estágio.

Critérios para conseguir uma vaga:

- As vagas são apresentadas aos estudantes pelos professores-orientadores;
- Caso o número de vagas ofertadas seja inferior ao número de estudantes, estes podem se organizar utilizando critérios democráticos que melhor atendam ao grupo;
- Poderá ocorrer processos seletivos para identificar estudantes com maior afinidade/habilidade para um campo específico;

Como ocorre o processo de avaliação dos estágios?

A avaliação para aprovação nas atividades de estágio segue as normas contidas no Regimento Interno da USCS. Na composição da nota são considerados tanto o **cumprimento das horas** de estágio (no campo de estágio), quanto a **presença na disciplina** além dos indicadores abaixo:

Critérios de Avaliação	
I - SUPERVISÃO (0 a 10)	II - ORIENTAÇÃO (0 a 10,0)
Frequência em todas as atividades propostas (0 a 3)	Entrega e qualidade dos relatórios parciais (0 a 3,0)
Participação no processo de trabalho, com busca de soluções e postura ética (0 a 3,0)	Entrega e qualidade do Relatório final (0 a 3,0)
Comunicação efetiva, respeito e responsabilidade com os colegas do grupo (0 a 2,0)	Frequência e engajamento em todas as atividades propostas (0 a 2,0)
Engajamento e comprometimento com as atividades propostas pela supervisão de estágio (0 a 2,0)	Presença e participação na Mostra de estágio (0 a 2,0)
III - TOTAL: 0 a 20 (dividido por 2)	

Observações

- Quando a supervisão de campo for realizada por profissional/técnico do campo de estágio, a avaliação será realizada pela professora-orientadora ou professor-orientador.
- A avaliação formal ocorre somente no final do semestre - a nota é lançada na N3 e repetida na N1 e N2 ou AP.
- As notas são lançadas pelas(os) professoras(es) orientadoras(es) no portal do professor e deverá ser liberada pela(o) professora(r) que verificar que todas as notas estão lançadas.

E se eu precisar faltar ou chegar atrasado?

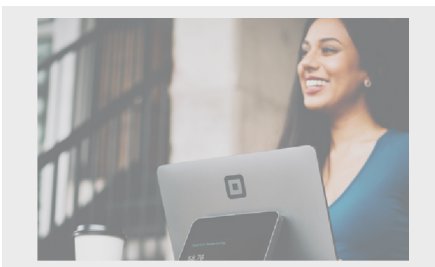
Evite ao máximo, mas se ocorrer, é fundamental providenciar documento que justifique, além de avisar antecipadamente a profissional responsável pelo campo e sua professora ou professor orientadores.

- A justificativa de falta ou atraso não dispensa a compensação das horas e das atividades perdidas;
- A justificativa de falta ou atraso não dispensa a compensação das horas e das atividades perdidas; **Importante!!**
- A justificativa deve ser enviada à professora-orientadora no dia seguinte da falta ou atraso;
- As orientações para compensação da falta devem ser seguida pela estagiária e pelo estagiário;
- A ausência de justificativa ou a recorrência de faltas e atrasos no campo de estágio podem acarretar em Advertências (verbais ou escritas);
- Casos especiais ou eventuais exceções devem ser aprovadas pelo comitê de Estágio.

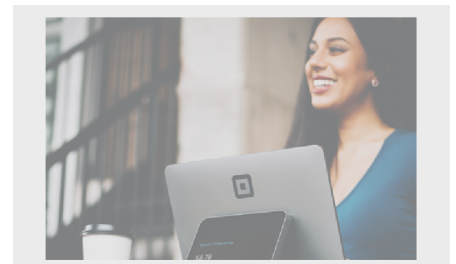
Portanto:

- É necessário cumprir 100% da carga horária no campo de estágio - o não cumprimento implica na reprovação da estagiária ou estagiário;
- Atrasos superiores a **15 minutos** no local de estágio é considerado como falta;
- Há tolerância de no máximo **um atraso de até 15 minutos ao mês** (com apresentação da justificativa).

Você encontrará o formulário no final deste manual.



- No caso da carga horária relativa à prática (campo de estágio), as atividades de estágio supervisionado (básico ou específico) do Curso de Psicologia da Universidade Municipal de São Caetano do Sul NÃO permitem os 25% de ausência determinados pelo Decreto-Lei 1044/69 (Regime Didático de Exceção), nem o complemento dado pela Lei 6202/75 para gestante, por estarem fora do horário da grade de disciplinas;
- Portanto, no estágio supervisionado será obrigatório cumprir 100% da carga horária definida para o estágio, sem possibilidade de abono de faltas.
- Os (as) estudantes que não cumprirem 100% da carga horária serão reprovadas/os.
- Atrasos superiores a 15 minutos no local de estágio em horário definido previamente implica em falta do mesmo no estágio, sendo permitido ao máximo um atraso de até 15 minutos ao mês, com apresentação de justificativa ao supervisor e/ou orientador.



Adaptações das práticas de estágio no contexto pandêmico por COVID-19

A pandemia decretada em 12 de março de 2020 pela OMS teve impacto imediato nas práticas de estágio.

Ao longo da pandemia várias normativas foram produzidas e somente a partir da Portaria MEC 544 de junho de 2020 foi possível considerar práticas remotas de estágio (vedada até este período). Em 25 Agosto de 2020 o Conselho Federal de Psicologia-CFP e Associação Brasileira de Ensino de Psicologia-ABEP publicam documento com recomendações específicas para as práticas de estágios remotos (encontre os links destes documentos no item 15 - referências).

A partir dos documentos acima mencionados, das orientações do Estado de São Paulo, do Município de São Caetano do Sul e das diretrizes da Escola da Saúde da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS tornam-se necessárias adaptações específicas às práticas de estágio neste contexto.



As atividades de estágio ocorrerão, em 2021.02, na modalidade presencial e remoto dependendo da especificidade de cada campo e diretrizes institucionais. Dúvidas fale com sua/seu orientadora/orientador.

Adaptações das práticas de estágio no contexto pandêmico por COVID-19

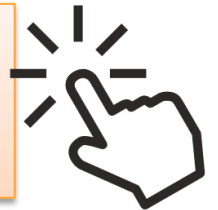
A. Medidas de biossegurança

Deve-se cumprir de maneira criteriosa todas as orientações de biossegurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI) normas e orientações estabelecidas nas instituições parceiras.

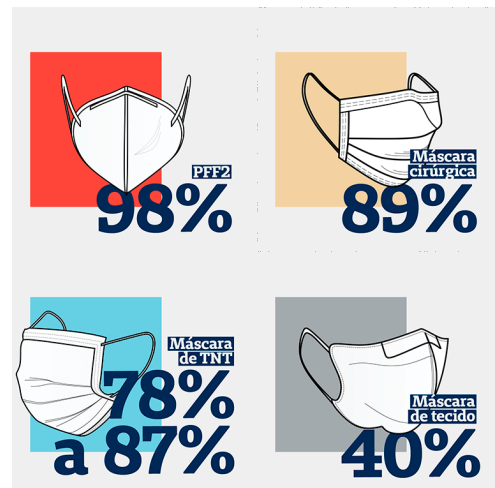
Caso a instituição parceira não ofereça orientações protocolos de biossegurança, comunicar a respectiva professora ou professor orientadores.

Para os estágios realizados presencialmente, há um PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA específico e disponível aos estudantes.

[Acesse em aqui.](#)



Informações complementares no “Manual de utilização dos Laboratórios e áreas de estágio da Escola de Saúde - pós COVID-19”



Onde Acesso o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e como Envio para a Coordenação de Estágio?

Para acessar o modelo do TCE e enviá-lo à Coordenação de Estágio Basta seguir as etapas abaixo

- Acesse e faça o download do Modelo de Termo de Compromisso de Estágio adequado ao seu estágio abaixo, leia com atenção e preencha **digitalmente** todos os campos necessários.
 1. [TCE para Estágios Básicos](#)
 2. [TCE Laboratório de Psicologia Organizacional e do Trabalho](#)
 3. [TCE Laboratório de Neuropsicologia](#)
 4. [TCE Serviço Escola em Clínica de Psicologia](#)
 5. [TCE Laboratório de Políticas Públicas e Psicologia Social](#)
 6. [TCE Laboratório de Práticas Educativas e Comunitárias](#)
 7. [TCE Empresas Externas](#)
- Colha todas as assinaturas necessárias. Dica: é possível preencher e assinar o documento no Adobe versão gratuita. [Acesse o vídeo tutorial aqui](#)
- Salve o termo assinado em **arquivo único em formato pdf** com o seguinte nome do arquivo: **RA_TCE_Nome_Sobrenome**. Ex. **Maria da Silva RA 7771119** o arquivo deve estar nomeado da seguinte maneira **7771119_TCE_Maria_da_Silva**
- Insira seu termo assinado e preenchido [aqui](#).
- Somente após essas etapas e a conferência da Coordenação de Estágio é que você poderá iniciar as atividades de estágio em campo.



Referências

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1044**, de 21 de outubro de 1969.

BRASIL. **Lei nº 6202**, de 17 de abril de 1975.

BRASIL. **Lei n.º 11.788**, de 25 de setembro de 2008.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 06/2010** (Resolução sobre elaboração de documentos escritos) Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?q=006/2019> . Acesso em: 22 de ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Carta de serviços sobre estágios e serviços-escola**. Brasília: 2013. Disponível: <http://www.crsp.org/fotos/pdf-2015-10-05-17-06-26.pdf>. Acesso em: 16 de ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Coronavírus: Comunicado à categoria**. Brasília: 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/coronavirus-comunicado-a-categoria/> Acesso em: 16 de ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Coronavírus: Informações do CFP**. Brasília: 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/coronavirus/1-inicio/> Acesso em: 22 ago. 2020

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Práticas e estágios remotos em Psicologia no contexto da pandemia da Covid-19 – Recomendações**. Brasília: 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/praticas-e-estagios-remotos-em-psicologia-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-recomendacoes/> Acesso em 11 de set 2020.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Recomendações aos Serviços-Escola de Psicologia do Estado de São Paulo** Compromisso Ético para a Formação de Psicólogos, 2010. Disponível em: <http://crpsp.org/fotos/pdf-2015-10-02-11-36-45.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 5, 15 de março de 2011**. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7692-rces005-11-pdf&category_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 22 ago. 2020

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. **Regimento Geral da Universidade Municipal de São Caetano do Sul**, 2014. Disponível em:

<https://www.uscs.edu.br/institucional/legislacoes> Acesso em: 22 ago. 2020

17

Modelos de Documentos

Click nos links abaixo para acessar as versões em word

1. [Modelo de Relatório](#)
2. [Ficha de Frequência](#)
3. [Justificativa de Faltas e Atrasos](#)
4. [Solicitação de Aproveitamento de Horas](#)
5. [Cadastro de Novos Parceiros](#)



Relação de professores e respectivos CRP's para preenchimento do TCE e Relatório Final de Estágio

NOME	NÚMERO DO CRP
CATALINA NAOMI KANETA	06/60819
DANIEL ARTHUR BERTEVELLO	06/93506
ELLEN TALINE DE RAMOS	06/107022
ESTELA BRAGA NEPOMOCENO	06/154285
FABIANA CRISTINA DE SOUZA	06/106376
FLAVIA MENESES DUARTE	06/88392
GUILHERME ALVES DELMOLIN DE OLIVEIRA	06/124581
IRENE CANTERO BARONE	06/8983
IVETE DE SOUZA YAVO	06/47836
JEAN FERNANDO DOS SANTOS	06/91133
KATIA PAVANI DA SILVA GOMES	06/65918
MARA SOLANGE DA SILVA AMARAL	06/40073
NIRA DOS SANTOS VALENTIM	06/41614
RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA DUTRA	06/90103
REBECA DE CASSIA DANELUCI	06/86050
RODRIGO TOLEDO	06/90143
ROSANA VALINAS LLAUSAS	06/38361
SANDRA MARIA RIZZOLO BENEVENTO BERTELLI	06/15604
SILVIA GATTAI	06/25320
SIRLENE LOPES DE MIRANDA	06/114042
SUELI FERREIRA	06/10586
TANIA FATOR	06/3425
TIAGO ANDRE ALVES DA ROCHA	06/98811
VALQUIRIA DA SILVA STAFOCHER	06/14047